



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## PORTARIA N° 396, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

*considerando*, a protocolização, pelo Município, de Termo de Opção para a celebração de Convênio com a Secretaria da Receita Federal do Brasil, para a delegação das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários e de cobrança relativa ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, **RESOLVE**

**Art. 1º** Designar a servidora pública municipal efetiva **SANDRA LOPES RIBEIRO**, ocupante do cargo de Fiscal Municipal para exercer a atribuição de lançamento de crédito tributário no âmbito do Município de Paraisópolis, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 66, de 1º de julho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 111, de 11 de abril de 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 23 de abril de 2018.

**SÉRGIO WAGNER BIZARRIA**  
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria nº. 396, de 23/04/2018 foi publicada na data de 23/04/2018, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão